

Lei n: 29

*Alfaro*

A Câmara Municipal de Guarapari, Decreta:

Art. 1: Fica extinta a cobrança da taxa escolar de 1%,  
cujá arrecadação se faz por intermedio da Pre-  
fatura Municipal.

§ unico - A taxa escolar cobrada para o Estado, será  
transformada em acrescimo de impostos na  
mesma base, em beneficio do Municipio.

Art. 2: Revogam-se as disposições em contrario.

Valar das Sessões, 13 - 12. 1948

*Guarapari*  
Presidente da Câmara

*Guarapari*  
Secretario da Mesa

Lei n: 30

A Câmara Municipal de Guarapari, decreta:

Art. 1: Fica o Executivo Municipal, autorizado a receber  
os impostos referentes ao exercicio de 1948, já ins-  
critos em Divida Ativa, sem multa, até o dia 1:  
de Março do corrente ano.

Art. 2: Revogam-se as disposições em contrario.

Valar das Sessões, 12 de Janeiro de 1949

*Alfaro*

Presidente da Câmara